

Em 17/03/03  
Assessoria de Plenário

Projeto de Decreto Legislativo nº de / PDL 15 / 2003  
(Da Bancada do PT)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
sequida, à CCJ.  
Em 12/03/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Suspende a vigência do contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Consórcio CDB, Dinâmica Administração, Serviços e Obras, Contil — Construção e Incorporação de Imóveis, e Brasília Empresa de Serviços Técnicos, e devolve à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal a administração e responsabilidade pelos cemitérios do Distrito Federal.

PROCOLO LEGISLATIVO  
PDL n.º 15 / 03  
Fla. n.º 01 Paula

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica suspensa, por prazo indeterminado, a vigência do contrato celebrado entre o Consórcio DCB, Dinâmica Administração, Serviços e Obras, Contil — Construção e Incorporação de Imóveis, e Brasília Empresa de Serviços Técnicos e o Distrito Federal para exploração dos cemitérios do Distrito Federal.

Art. 2º - A administração e a responsabilidade pelos cemitérios do Distrito Federal voltará a ser exercida pela Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A privatização dos cemitérios, desde o início do processo licitatório, mostrou-se contrária aos interesses da população do Distrito Federal.

Os primeiros problemas verificados foram a falta de cuidado com a área comum dos cemitérios, como os gramados e os acesso aos túmulos.

Apesar da ausência de conservação dos cemitérios, os preços cobrados pela realização dos serviços foi majorado de forma absolutamente desproporcional, tendo, inclusive, sido limitados por força de liminar obtida em uma Ação Popular.

Posteriormente, com a diminuição no número de vigilantes, restou evidente o descaso com a segurança, tendo sido constatadas violações a túmulos e subtração de corpos.

*[Handwritten signatures]*

No mais recente episódio da caótica condição dos cemitérios do Distrito Federal, a mídia noticiou a existência da situação de uma família impossibilitada de enterrar um de seus entes em razão da burocracia criada pelo consórcio responsável pela administração dos cemitérios.

Faz-se, assim, mister a atuação dessa Casa com o escopo de preservar os interesses da população do Distrito Federal para que não mais subsistam as irregularidades apontadas, cometidas em detrimento do bem estar da coletividade.

Sala das Sessões em 11 de março de 2003.

  
Dep. Chico Vigilante

  
Dep. Arlete Sampaio

Dep. Érika Kokay

  
Dep. Paulo Tadeu

Dep. Chico Floresta

